

PLANO DE CONTINGÊNCIA **DEFESA CIVIL** **2023**

Enxurradas, deslizamentos e rompimento de barragens.

DAS VULNERABILIDADES DAS ÁREAS DE RISCO, DA PREPARAÇÃO/PREVENÇÃO PARA EMERGÊNCIA, RESPOSTA, SOCORRO, ASSISTÊNCIA E RECONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS DE DESASTRES, EM SITUAÇÃO ANORMAL NO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES.

BAIXO GUANDU - ES



BAIXO GUANDU/ES - JANEIRO 2023

1. PLAN CON 2023

O Plano de Contingência para **deslizamentos, enxurradas/inundações bruscas** do município de Baixo Guandu/ES, por meio deste, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

O presente plano foi elaborado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Baixo Guandu, identificados a seguir, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com suas prescrições bem como realizar as ações para criar e manter as condições necessárias para que possam desempenhar as atividades e responsabilidades nele previstas.

PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE GABINETE

PROCURADOR MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO (SEMADH)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE / SEC. INFRA. ESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

SAAE – BAIXO GUANDU

DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE CULTURA

BAIXO GUANDU - ES

2. APRESENTAÇÃO:

O presente plano de contingência 2022 aborda as questões fundamentais de pertinência municipal, no que se refere à preparação e as respostas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC têm várias atribuições, mas a atuação do órgão municipal de defesa civil, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC é extremamente importante, tendo em vista que os desastres ocorrem no município, e este deve estar preparado para atender a população atingida pelo desastre, reduzindo perdas materiais e humanas, fato que constatamos diariamente pela mídia. Sendo assim, o Plano de Contingência 2022 dará capacidade de resposta rápida há situações emergenciais locais, incluindo a adoção de estratégias adequadas de informação e comunicação. As ações e atividades propostas no Plano de Contingência poderão ser revisadas periodicamente, de acordo com a dinâmica da situação.

BAIXO GUANDU - ES

3. INTRODUÇÃO:

O Plano de Contingência da cidade de Baixo Guandu/ES consiste numa importantíssima ferramenta para dotar a COMPDEC de instrumentos que oportunizem o planejamento e a velocidade nas respostas às ações de socorro quando da ocorrência de evento adverso, pois atualmente as mudanças climáticas têm provocado desastres naturais de grandes proporções em todo o mundo, especialmente os vinculados às questões de aspectos hídricos em nosso município, como as enxurradas, inundações e deslizamentos de terras e detritos.

Nele estão contidos todos os atores que, no prenúncio de um acidente, irão se aglutinar a COMPDEC, cada um nas suas competências e especificidades, para de forma planejada e organizada, promover os meios necessários à minimização de seus efeitos, inclusive disponibilizando seus efetivos de pessoal e equipamentos.

A cultura da prevenção deverá continuar sendo o norte de todas as nossas prioridades, porque demonstrou ser à alternativa mais inteligente, seja sob a ótica econômica como na social.

BAIXO GUANDU - ES

4. FINALIDADE:

Nortear as ações de Coordenação da COMPDEC, da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, ações dos órgãos municipais e estaduais, instituições e comunidades envolvidas no âmbito municipal, quando da ocorrência de anormalidade.

5. OBJETIVO GERAL:

DEFESA CIVIL

- Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Combater sinistros;
- Socorrer e assistir a população vitimada;
- Reabilitar os cenários dos desastres;
- Restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e a moral da população.

7. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA:

BAIXO GUANDU - ES

Localiza-se a oeste da capital do estado, distando desta cerca de 180 km. Ocupa uma área de 917, 888 km², sendo que 648 km² estão em perímetro urbano, e sua população foi estimada em 2013 em 31.126 habitantes, sendo que em 2010 era o 22.º mais populoso do estado. A sede tem uma temperatura média anual de 14,0 a 33,9 °C e na vegetação original do município predomina a mata atlântica.

8. CONTEXTO HIDROLÓGICO:

O município de Baixo Guandu encontra-se inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, cujos cursos de água principais são o Rio Doce e Rio Guandu. Ambos os rios cortam grande parte do município e são responsáveis por uma grande área de inundação. Na área central da sede do município a inundação é devida às cheias do Rio Guandu. Enquanto, no que se refere ao Rio Doce são afetados os imóveis/terrenos que o margeiam. Os principais afluentes, no caso do Rio Guandu é o córrego Santa Rita, e que também é responsável por inundações nas épocas de chuvas.

A precipitação média anual no município é de 662,20 mm. Os períodos secos vão de maio a agosto e os períodos úmidos de outubro a abril.

9. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS:

O Plano de Contingência para **deslizamentos, enxurradas/inundações bruscas e rompimento de barragens** do município de Baixo Guandu foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos das áreas de risco e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Este trabalho foi realizado tendo como base os ocorridos em 2013, pela equipe da Defesa Civil Municipal e o Serviço Geológico do Brasil - CPRM, onde resultou na seleção de áreas consideradas de risco alto em função de sua ocupação e de fenômenos naturais que ocorrem. Em linhas gerais, essas áreas são representadas por uma ocupação inadequada de áreas situadas às margens de rios e córregos, submetidas a inundações, causando problemas diversos para as moradias instaladas no leito dos córregos e em suas planícies de inundação e por ocupação de áreas de encosta de altas e médias declividades. Tudo isso é resultante de um processo histórico de crescimento do município, sem controle e planejamento.

10. OPERAÇÕES:

As operações de resposta a enxurradas, deslizamentos e rompimento de barragens serão desenvolvidas nas fases pré-desastre, desastre e desmobilização.

10.1. Fase Pré-Desastre.

O monitoramento será feito através do acompanhamento dos boletins meteorológicos, nível dos Rios Guandu e Doce e índices de precipitação pluviométrica na região pelo INCAPER, mantendo sempre a COMPDEC informada do monitoramento.

A COMPDEC realizará vistorias nas áreas vulneráveis a inundações e deslizamentos de terras, alertando e orientando os moradores. Também manterá contato com todos os órgãos, instituições e demais envolvidos neste plano, a respeito da evolução da situação para ocorrência de desastre.

10.2. Fase de Desastre.

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para cada setor, a saber:

10.2.1. Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes.

- Manter em prontidão uma equipe de funcionários e voluntários, para auxiliar no transporte e retirada de famílias atingidas para os abrigos e/ou residências de familiares e amigos;
- Caso houver necessidade de se remover móveis e eletrodomésticos, o setor Municipal de Transportes, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos, após proceder à identificação dos bens, encaminhará para um local adequado para depósito e guarda;
- Realizar limpezas das encostas, com retirada dos lixos e vegetação inadequada;

- Remover resíduos sólidos (lixos) nas áreas atingidas;
- Realizar manutenção periódica dos bueiros;
- Realizar a limpeza do canal do Rio Guandu que corta a cidade, sempre no período que antecede as chuvas;
- Ao seu encargo também ficará a execução das medidas estruturais de reabilitação do cenário afetado, tais como: reconstrução de pontes, bueiros, contenção e drenagem superficial das encostas, desobstrução das estradas, limpeza das ruas e órgãos públicos e a remoção de escombros. Objetivando o restabelecimento da ordem pública, para isto se necessário solicitando recursos complementares Estaduais e Federais;
- Deverá intensificar a fiscalização, principalmente nas áreas de risco de inundação e deslizamentos, impedindo a construção e ocupação destas áreas (margens de rios e cursos de água, encostas de morros, terrenos com declives acentuados, etc.);
- Prestar serviços de Laudo Técnico a COMPDEC toda vez que for solicitado;
- Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente;
- Ficar responsável pela liberação dos veículos e motoristas, os quais ficarão à disposição da COMPDEC, para apoiar as diversas ações em execução;

10.2.2. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

- Ficar responsável por efetuar a triagem socioeconômica das famílias afetadas pelos desastres (desabrigadas e desalojadas);
- Realizar Cadastramento das famílias afetadas;
- Providenciar ações de remoção, assistência e socorro a pessoas idosas, gestantes e com alguma dificuldade de locomoção quando da ocorrência do desastre. Realizando o deslocamento destas pessoas para os pontos de apoio e posteriormente aos abrigos e hospitais para atendimento.
- Definir, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

- Providenciar preventivamente cestas básicas, água potável, colchões, cobertores, roupas, produtos de higiene pessoal (creme dental, sabonete dentre outros) e a recepção de donativos;
- Definir programação de recebimento e distribuição de donativos;
- Encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços de programas e projetos da administração;
- Garantir a alimentação, quando houver necessidade.
- Ficará responsável pela triagem e inserção das famílias desabrigadas/desalojadas no aluguel social conforme critérios estabelecidos por lei.

10.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

- Proceder à assistência pré-hospitalar e ações básicas de saúde pública nos abrigos;
- Agir preventivamente no controle de endemias, proceder à vacinação, caso haja necessidade, do pessoal envolvido nas ações de resposta;
- Colocar em estado de prontidão se necessário os Agentes Comunitários de Saúde, as Unidades de Saúde, que disponibilizarão atendimento para as pequenas emergências, com equipe mínima disponível, solicitando apoio ao hospital Jones dos Santos Neves e apoio intermunicipal caso seja necessário;
- Fornecer o hipoclorito de sódio para efetuar a limpeza e /ou higienização das casas e/ou empreendimentos afetados pelas enchentes;

10.2.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Meio Ambiente.

- Concentrar os esforços necessários para manter o escoamento da produção agrícola;
- Auxiliar na chegada das ações de apoio aos afetados pelas enchentes na zona rural do município;
- Ficará responsável juntamente com a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos pela manutenção da trafegabilidade das estradas

rurais, de modo a permitir o trânsito de pessoas (acesso aos serviços urbanos);

- Disponibilizar maquinário e servidores da Secretaria para auxiliar as demais Secretarias, nas ações de resposta ao evento.

10.2.5. Secretaria Municipal de Administração.

- Suporte e apoio na criação e utilização do Cartão de pagamento de Defesa Civil;
- Auxiliar as secretarias nas solicitações e prestações de contas, referentes a compras de materiais e serviços necessários para restabelecer o cenário afetado;
- Dar suporte administrativo para as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais secretarias municipais.

10.2.6. Secretaria Municipal de Educação.

- Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigos, se necessário;
- Gerenciar conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social os abrigos;
- Ficará responsável pelos recursos humanos para manutenção desses abrigos, designando cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, ficando responsável pela preparação das refeições e limpeza desses espaços físicos;
- Promover conjuntamente com a Secretaria de Esporte e Lazer, ações de fortalecimento da cidadania nos abrigos (atividades culturais, de lazer e entretenimento);
- Realizar campanhas para arrecadação de doativos para desabrigados;
- Coordenar o transporte de pessoas das áreas de risco aos Pontos de Apoio, Abrigo público e atendimento médico;
- Localizar/matricular alunos das áreas atingidas.

10.2.7. Procuradoria e Departamento Jurídico.

- Respaldar legalmente todos os procedimentos da COMPDEC.

10.2.8. Gabinete do Prefeito.

- Suporte às decisões referentes à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;
- Elaborar junto com a COMPDEC campanhas de conscientização e sua divulgação através de chamadas na Rádio Sintonia FM e outros meios de comunicação, a fim de alertar a população sobre os riscos de alagamento e/ou deslizamentos que podem ocorrer em período de chuvas;
- Criar um link informativo da COMPDEC no site da Prefeitura de Baixo Guandu.

10.2.9. Departamento de Esportes (SEMED).

- Disponibilizar espaço físico para alojamento aos locais próximos aos desastres, se necessário;
- Promover conjuntamente com a Secretaria de Educação atividades culturais, de lazer e de entretenimento.

10.2.10. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

- Acompanhar os prognósticos de chuva e clima;
- Verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado;
- Coordenar todas as ações, encaminhando as demandas às Secretarias Municipais envolvidas para devidas providências;
- Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;
- Coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal, em articulação com a União e os Estados;
- Elaborar e implementar planos municipais de redução de riscos, planos de contingências e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto; objetivando o atendimento de ações em tempo

de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

- Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- Implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas e vulnerabilidades;
- Manter os órgãos federais e os estaduais de Proteção e Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de Defesa Civil;
- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- Propor à autoridade competente a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação pertinente;
- Incorporar as ações de Proteção e Defesa Civil no planejamento municipal;
- Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

10.2.11. Polícia Civil e Polícia Militar.

- Garantir a segurança e o respeito às ações da Defesa Civil;
- Se possível, disponibilizar segurança para vigiar abrigos, equipamentos, etc.;
- Intensificar o patrulhamento próximo às áreas sinistradas coibindo saques e/ou vandalismos. Devendo utilizar-se de recursos adicionais de contingência, solicitando apoio a outros Departamentos e Batalhões.

10.2.12. SAAE.

Responsável pelo abastecimento de água potável. Havendo um colapso no sistema de abastecimento provocado por efeito de desastre, deverá imprimir todos os esforços necessários ao restabelecimento e normalização. Devendo utilizar-se de recursos adicionais para manutenção da captação de água, carros pipas e recipientes.

10.2.13. EDP – ESCELSA.

Através do gestor operacional de poder público é responsável pelo restabelecimento do fornecimento de energia elétrica caso haja um colapso provocado por efeito do desastre. Devendo utilizar-se de recursos adicionais para manutenção e restabelecimento da rede, caminhões Munck e equipamentos.

10.3. Fase de Desmobilização.

O Plano de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

11. CRITÉRIOS E AUTORIDADE:

11.1. Ativação.

O Plano de Contingência será ativado levando em consideração o **Decreto nº 6.519/2021**, que estabelece o **Gabinete de crises**, sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. *Obs – Fazem parte deste Plano de Contingência o PAE – Plano de Ação de Emergência da EDP e o PAE – Plano de Ação de Emergência da Aliança Energia, visando prováveis cenários de alertas de rompimento de barragens.*

11.2. Desativação.

O Plano de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

11.3. Autoridades.

Tem autoridade para ativar e desativar o Plano de Contingência o Chefe do Executivo Municipal e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

BAIXO GUANDU - ES

12. RESTAURAÇÃO DA NORMALIDADE:

Após o período de anormalidade (enchentes e/ou deslizamentos), deverão ser realizadas vistorias prévias pela COMPDEC e Técnicos da Vigilância Sanitária Municipal e Engenheiros da Municipalidade, a fim de avaliar a situação das edificações (comprometimento estrutural) e possíveis riscos de contaminação.

Os entulhos e resíduos sólidos serão retirados em ação conjunta pelos Departamentos de Transporte, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Meio Ambiente, assim como a desobstrução das vias públicas, devendo os mesmos ser depositados em locais apropriados.

13. DECRETAÇÕES E PLANOS DE TRABALHO:

A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil após recebimento dos relatórios de danos das Secretarias Municipais avaliará a situação e elaborará relatório circunstanciado sugerindo ao chefe do executivo, a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, e serão enviados a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Defesa Civil Estadual cópia da documentação para Homologação.

ANEXO I – TELEFONES ÚTEIS

Órgãos e Instituições	Responsável	Tel.:
Câmara de Vereadores		3732-1644
Conselho Tutelar		3732-8599
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC		3137-4440 3137-4441
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC		3732-8900 27 998530363
Corpo de Bombeiro		193
DETRAN		3732 8802
DPM – Departamento de Polícia Militar 2º CIA		3732-1020 190
EDP - ESCELSA	Henrique Follador	3720-1275 0800-7210707
Gabinete do Prefeito	Wesley José Rocha D.	3732-1838 27 998053601
Hospital Dr Jones dos Santos Neves		3732-4685 3732-8220
IDAF		3732-8002
INCAPER	IVAN - 999471697	3732-4980
Polícia Civil - Delegacia		3732-3760
Prefeitura		3732-8900
JURÍDICO MUNICIPAL	Rodrigo Rodrigues	27 99786704
RádioSintonia FM		3732-8790
SAAE	Militino Nunes de Souza S.	27 3732-1117
Secretaria Municipal de Administração	Pyetra Dalmone Lage Paixão	27 3732-8900
Secretaria de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes	João Vasconcellos	27 999386036
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SEMADH)	Filipe M. Fernandes	27 997081367
Secretaria M. de Educação (SEMED)	Kelly Christina Damasceno Gama	27 997753537 27 3732-2056
Secretaria M. de Saúde	Vinícius Dettoni Gobbo	27 996686243
Secretaria de Obras	Fabricio Benicio de Brito	27 998100496
Secretaria de Serviços Urbanos	Yoshito de Souza Fukuda	27 999756190



PONTOS DE APOIO

SCO – SISTEMA DE COMANDO E OPERAÇÕES

COMPDEC

End.: Rua Sebastião Cândido de Oliveira, nº 251, Centro, Baixo Guandu / ES

Responsável: Sandro Farias Brandião (Coordenador) - 27 981 342 904

Equipe de Apoio: Leones Pereira Soares - 27 999 573 560

Coordenadas: 19° 30' 45" S 41° 0' 45" O

2ª CIA DA POLÍCIA MILITAR DO ES

End.: Av. Rio Doce nº 1595, Sapucaia

Responsável: Cap. PM – Wagner Batista De Sousa – 27 988 491 699

Coordenadas: 19° 30' 28" S 41° 0' 42" O

LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS

ESPORTE E LAZER (Ginásio Poliesportivo)

End.: Av. Santa Terezinha, nº 206, São José - Baixo Guandu / ES

Responsável: Leandro Rodrigues Montibeller 27 999555761

Equipe de Apoio: Marisa Moreira Nunes Ferreira

Tel: 27 3732 8900

Coordenadas: 19° 31' 9" S 41° 0' 43" O

ABRIGO TEMPORÁRIO

ESCOLA BENEVENUTO CLEMENTINO GOBBO - EMEIEF

End.: Av. Santa Terezinha, nº 236, São José – Baixo Guandu / ES

Responsável:

Tel: 27 3732 1981

Coordenadas: 19° 31' 7" S 41° 0' 42" O

ÁREA DE ESPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

End.: Rua Ibituba, s/n, Bairro Operário - Baixo Guandu / ES

Responsável: Cleres de Martins Schwambach– 27 996 253 829

Tel: 27 3732 4058 / 3732 3214

Coordenadas: 19° 31' 12" S 41° 0' 58" O



HELIPONTO / AERODROMO

ESTÁDIO MANOEL CARNEIRO

End.: Rua Dom Pedro I, s/n, Sapucaia – Baixo Guandu / ES

Responsável: Waldir Estretts Lima (27 999 214 447)

Coordenadas: 19° 30' 30" S 41° 1' 21" O

AERÓDROMO MUNICIPAL

Coordenadas: 19° 30' 1" S 41° 2' 22" O

Coordenadas: 19° 29' 56" S 41° 2' 31" O

DEFESA CIVIL

CENTRO MÉDICO

HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES

End.: R. Dr. Hugo Lopes Nale, 319 - Centro, Baixo Guandu / ES

Tel: (27) 3732-2903 – Pronto Socorro (27 3732 2901)

BAIXO GUANDU - ES